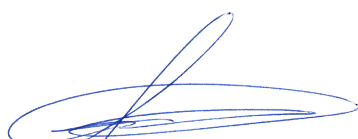


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a remuneração do dirigente estatutário no cargo da Presidência da Confederação Brasileira de Judô, são custeadas através de recursos próprios. Já as expensas da remuneração dos dirigentes estatutários (1º, 2º e 3º Vice Presidentes), são executadas desde o mês de julho/2020, por recursos oriundos da Verba de Loteria “Lei Agnelo Piva 10.264/01” e disponibilizado em nosso portal de Gestão e Governança, link https://cbj.com.br/remuneracao_colaboradores .

Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2021.



Silvio Acácio Borges
Presidente
Confederação Brasileira de Judô